

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI N.º 2647/2026

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Trata-se de Projeto de Lei elaborado pelo Chefe do Poder Executivo, Exmo. Sr. Pref. Municipal, com o intuito de autorizar a abertura de **crédito adicional suplementar** por excesso de arrecadação ao orçamento no Município, na quantia de R\$ 1.534.022,65 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) para fins de aplicação do recurso na obra de execução de pavimentação/asfalto da região da América.

Para atestar a viabilidade jurídica do crédito pretendido, faz-se necessária melhores informações a fim de possibilitar que esta Câmara delibere em plenário com segurança, tendo em vista o atual cenário das obras municipais no que se refere ao andamento das licitações, inconclusões, obras paralisadas, imprecisões nos cronogramas de execução, medições, ausência de informações claras sobre a ordem nos pagamentos/convênios, remanejamentos de rubricas orçamentárias e aditivos recorrentes etc.

Para tanto, considerando que em justificativa não há maiores dados informativos acerca da aplicação do recurso pretendido, mas ao que tudo indica trata-se da necessidade de obtenção de abertura de crédito para fazer frente ao custeio de aditivo contratual a ser firmado com a empresa BARA Construções, responsável pela obra de execução do asfalto.

Rumores informais dão conta de que o pretendido aditivo refere-se a inclusão de itens de serviços relacionados a sinalização viária faltantes em projeto e planilhas licitadas, fato que causou estranheza neste setor uma vez que aditivos contratuais naturalmente não servem para recompor ou incluir serviços óbvios, os quais certamente qualquer profissional de engenharia mais atento faria constar em projeto desde o início como requisito formal prévio a licitação, não sendo crível portanto, que a Administração Pública tenha que se mobilizar para aditar contrato de execução de asfalto em que não constou **sinalização viária** sendo este um item comum e corriqueiro a esta espécie de obra pública.

Diante disso, cabe a esta Câmara fiscalizar e apurar eventuais responsabilidades, seja em âmbito da regularidade do convênio estadual seja em âmbito da regularidade da licitação levada a efeito no âmbito da Prefeitura Municipal, a qual fora instruída com projetos que ao que tudo indica são defeituosos, nos quais os vícios chegam a ser infantis, não podendo esta Câmara fechar os olhos para tais situações, uma vez que projetos defeituosos fatalmente dão margem a forçar aditivos posteriores, o que pode inclusive comprometer a saúde orçamentária e financeira do Município.

Visando obter mais elementos informativos este setor jurídico em pesquisa direta no portal estadual da Secretaria de Infraestrutura e Logística, encontrou todos os contratos e aditivos feitos até então.



O último aditivo formalizado, qual seja, o **3.º termo aditivo de convênio** refere-se apenas a prorrogação de prazo de vigência contratual, sendo que o cronograma dos serviços permaneceu inalterado.


Desse modo, por dedução, a pretensão de aditivo para fins de inclusão de serviços de sinalização viária **não** deve ter partido do âmbito do convênio estadual, mas **sim** deve ter sido uma medida de iniciativa do âmbito da licitação interna deste Município. Entretanto, no Portal da Transparência, o andamento da Concorrência n.º 1/23, está desatualizado posto que os últimos atos publicados são de 2025 e referem-se ao 4.º Termo de Apostilamento para remanejamento de dotação orçamentária, datado de 22 de julho de 2025 (cf. tela abaixo), nada constando sobre o pretendido aditivo referente a drenagem ou sinalização viária.

Portanto, recomenda-se que antes de se adentrar no julgamento da regularidade jurídica deste projeto, os Srs. Edis necessitam obter informações mais amplas, tais como cópia integral do processo administrativo que autorizou o aditivo, posto que não há no Portal nenhum apontamento a esse respeito, bem como nada consta no âmbito do Convênio Estadual SEIL n.º 009/2023.

Além disso, há dúvidas sobre a origem do recurso referente a abertura do crédito pretendido para atender a despesa deste aditivo, se é decorrente de recurso oriundo do Convênio SEIL n.º 009/2023 ou se advém da CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, ou ainda algum outro Convênio ou fase extra não contemplada nas etapas e cronogramas já conhecidos desta obra.

Conclusão: Para fins de análise sobre a viabilidade jurídica do projeto no sentido de que o aperfeiçoamento das atividades fiscalizatórias desta Câmara sejam amplas e efetivas, e considerando sobretudo o cenário atual das obras municipais, recomenda-se **que a função fiscalizatória desta Câmara seja mais completa e eficiente, devendo o presente projeto de lei ser melhor instruído, para tanto podendo as Comissões pertinentes solicitarem cópia integral do processo administrativo referente ao aditivo em questão, bem como sejam encaminhadas a esta Casa informações mais claras sobre a origem do recurso, conforme acima sugerido.**

Morretes, Palácio Marumbi, 06 de maio de 2026.


DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES
Procuradora da Câmara Municipal de Morretes

RECEBI em 06/05/2026.


Luis Fabiano Ferreira
Portaria 003/2025

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MORRETES

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná; e o **MUNICÍPIO DE MORRETES**, com Sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.022.490/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR**, portador do CPF/MF sob o nº. 721.175.089-87 com domicílio especial na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes - PR, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2023, que tem por objeto *“a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade do município, mediante obra de Pavimentação da Estrada da América no Município de Morretes - PR”*. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 22.820.066-2, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme Ofício nº 653/2024 (mov. 2), Plano de Trabalho (fls. 225/229, mov. 57), Projeto Executivo Pavimentação (mov. 51), Relatório de Projeto (mov. 52), ART nº 1720246765210 de projeto e orçamento (mov. 53), ART nº 1720246765015 de fiscalização (mov. 54), Justificativa Técnica Aditivo (mov. 24), Despacho composição de serviço (mov. 43), Quadro de Variação de Quantidades e Custos (mov. 48), Cronograma físico financeiro (mov. 55), Declaração de previsão orçamentária de contrapartida, considerando o novo valor de contrapartida e deduzindo o desembolsado até 7ª medição, R\$ 181.104,88 (mov. 56), Autorização Ambiental Nº 60633 – Desassoreamento de rios locais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 234/242a (mov. 59) e quadro de variação de fls. 178 a 181a (mov. 48), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 10.267.384,04 (dez milhões e duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) sendo R\$ 8.883.022,07 (86,5169%) de repasse do Estado e R\$ 1.384.361,97 (13,4831%) de contrapartida do município, para **R\$ 12.098.948,69 (doze milhões e noventa e oito mil e novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 8.883.022,07 (73,4198%) de repasse do Estado e R\$ 3.215.926,62 (26,5802%) de contrapartida do município,** com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 223 (mov. 55).

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 225 a 229a (mov. 57).

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 13 de março de 2025 até 09 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de outubro de 2025 até 07 de abril de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 223), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 04 de dezembro de 2024.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR

Prefeito de Morretes

Documento: **009.1.2023_Morretes_Alteracao_Valor_Prazo_22.820.0662.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 04/12/2024 17:37, **Sebastiao Brindarolli Junior** em 04/12/2024 19:37.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 04/12/2024 17:50 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **22.820.066-2** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 04/12/2024 17:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
45b31884965852502d4e3bae0311c1f0.

Protocolo nº.: 23.033.068-9

AUTORIZO

I. AUTORIZO a aquisição direta de 01 (uma) unidade de Bebedouro, com valor unitário de R\$ 3.160,39 (três mil e cento e sessenta reais e trinta e nove centavos), 06 (seis) unidade de Filtro de Água, totalizando o valor total de R\$ 1.209,60 (um mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos), 01 (uma) unidade de Cafeteira Elétrica Industrial, totalizando o valor total de R\$ 2.851,74 (dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), para a Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI), por meio de Dispensa de Licitação (com base no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, Decreto Estadual 10.086/2022), conforme descrito no Memorando nº 109/2024 NAS/SEI, à fl. 02, no valor máximo de R\$ 7.221,73 (sete mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), e Termo de Dispensa de Licitação às fls. 77/84.

Curitiba, 4 de dezembro de 2024.

Alex Canziani Silveira

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
143745/2024

Resolução nº 185/2024 - SEI

Súmula: Designa servidores para as funções de gestor e fiscal do Contrato Administrativo.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, e protocolo nº 22.805.965-0;

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora DANIELLE MOKWA DOS SANTOS CPF nº XXX.301.649-XX, para atuar como fiscal do Contrato nº 7832/2024, cujo objeto é adesão à Ata de Registro de Preço, Pregão Eletrônico nº 644/2023 para aquisição de 90 (noventa) unidades de Telas Interativas com Suporte Pedestal, para atender as demandas do Programa Paraná Mais Cidade da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI).

Art. 2º Designar o servidor THIAGO RODRIGO DA SILVA CPF nº XXX.549.049-XX, para atuar como gestor do Contrato nº 7832/2024, cujo objeto é adesão à Ata de Registro de Preço, Pregão Eletrônico nº 644/2023 para aquisição de 90 (noventa) unidades de Telas Interativas com Suporte Pedestal, para atender as demandas do Programa Paraná Mais Cidade da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de dezembro de 2024.

Alex Canziani Silveira

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

143515/2024

Resolução nº 186/2024 - SEI

Súmula: Designa servidores para as funções de gestor e fiscal do Contrato Administrativo.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, e protocolo nº 22.805.965-0;

RESOLVE,

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Recebimento para aquisição de 90 (noventa) unidades de Telas Interativas com Suporte Pedestal, para atender as demandas do Programa Paraná Mais Cidade da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI).

MAYKON ROBERTO KATSUYOSHI NISHIDA MARINHO, CPF nº XXX.149.299-X;

ORION BELMIRO, CPF nº XXX.027.691-X

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de dezembro de 2024.

Alex Canziani Silveira

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

143519/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 23.101.071-8 apenso ao PI 17.987.169-6

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 013/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Realeza

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 013/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 07 de dezembro de 2024 até 06 de abril de 2025.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 06 de abril de 2025 até 04 de agosto de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 03), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 04 de dezembro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

143849/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 22.820.066-2 apenso ao PI 18.156.483-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Morretes.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos participes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme Ofício nº 653/2024 (mov. 2), Plano de Trabalho (fls. 225/229, mov. 57), Projeto Executivo Pavimentação (mov. 51), Relatório de Projeto (mov. 52), ART nº 1720246765210 de projeto e orçamento (mov. 53), ART nº 1720246765015 de fiscalização (mov. 54), Justificativa Técnica Aditivo (mov. 24), Despacho composição de serviço (mov. 43), Quadro de Variação de Quantidades e Custos (mov. 48), Cronograma físico financeiro (mov. 55), Declaração de previsão orçamentária de contrapartida, considerando o novo valor de contrapartida e deduzindo o desembolsado até 7ª medição, R\$ 181.104,88 (mov. 56), Autorização Ambiental Nº 60633 - Desassoreamento de rios locais.

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 234/242a (mov. 59) e quadro de variação de fls. 178 a 181a (mov. 48), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 10.267.384,04 (dez milhões e duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) sendo R\$ 8.883.022,07 (86,5169%) de repasse do Estado e R\$ 1.384.361,97 (13,4831%) de contrapartida do município, para R\$ 12.098.948,69, sendo R\$ 8.883.022,07 (73,4198%) de repasse do Estado e R\$ 3.215.926,62 (26,5802%) de contrapartida do município, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 223 (mov. 55).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 225 a 229a (mov. 57).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 13 de março de 2025 até 09 de outubro de 2025.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de outubro de 2025 até 07 de abril de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 223), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 04 de dezembro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

143866/2024

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MORRETES

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE MORRETES**, com Sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.022.490/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR**, portador do CPF/MF sob o nº. 721.175.089-87 com domicílio especial na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes - PR, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2023, que tem por objeto “a pavimentação da Estrada da América no Município de Morretes - PR, em um trecho de 7.005 metros, sendo 4.856 metros na via principal

e 2.149 metros no entroncamento da Estrada da América, contemplando aproximadamente 42.000 m² de área de pavimentação”.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 23.397.655-5, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício nº 106/2025 (fl. 02/06, mov. 02), manifestação do Fiscal (fl. 17, mov. 13), Plano de Trabalho (fls. 24/28, mov. 16), Despacho preços unitários dos serviços aditados (mov. 05), Quadro de Variação de Quantidades e Custos (mov. 14), Cronograma físico financeiro (mov. 15), Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (mov. 17), ART nº 1720246765210 de projeto e orçamento (mov. 19) e ART nº 1720246765015 de fiscalização (mov. 18).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 32/35a (mov. 20) e Quadro de Variação (mov. 14), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de **R\$ 12.098.948,69 (doze milhões e noventa e oito mil e novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)** para **R\$ 12.469.761,47 (doze milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, sendo **R\$ 8.883.022,07 (71,2365%) de aporte do Estado e de R\$ 3.586.739,40 (28,7635%) de contrapartida municipal**, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio, sem aumento no repasse do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 23 (mov. 15).

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 24/28a (mov. 16).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2025.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR

Prefeito de Morretes

Documento: **009.2.2023_Morretes_Alteracao_Valor_23.397.6555.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sebastiao Brindarolli Junior** em 19/02/2025 11:59, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 19/02/2025 13:45

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 19/02/2025 10:36 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **23.397.655-5** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 19/02/2025 09:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ebcfc10d2380cb1a0675b6770b5a2f4c.

não alterando o valor mensal do contrato de R\$ 157.794,13 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior- Diretor (a) Geral – SEED, Decreto nº 3664/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 2457/2022 – SRP/DECON/SEAP

PROTOCOLO: 23.284.065-0

17057/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
SBI/LOC**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Em consonância ao contido no protocolado 22.945.283-5, referente ao Segundo Termo de Apostilamento de Reajuste do valor mensal ao Contrato de Locação nº 031/2020, fica apostilado ao Contrato em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e a MITRA DIOCESE DE PONTA GROSSA, para alterar a **Cláusula Primeira do valor: onde se lê: R\$ 10.104,27 (dez mil, cento e quatro reais e vinte e sete centavos), leia-se: R\$ 10.669,37 (dez mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)** a partir do dia 05/11/2024. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato.

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior

Diretor Geral - SEED

por Delegação de Competência

Res. nº 7.309/2023 – GS/SEED

DATA: 19/02/2025

PROTOCOLO: 22.945.283-5

17248/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROTOCOLO Nº 21.723.844-7

PARTES INTERESSADAS: MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, neste ato representado pelo seu titular, RONI MIRANDA VIEIRA.

OBJETO: Locação de imóvel para atender o Colégio Estadual Padre Claudino Morelli, município de Curitiba - PR.

DESPACHO: Autorizo nos termos do inciso V do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 585 da Lei Estadual 10.086/2022 de acordo com a Informação nº 1626/2024 – PRC/PGE e a Informação nº 236/2025 – SEED/ASS TEC, a formalização de contrato mediante Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 876.000,00 por um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

AUTORIZADO POR: JOÃO LUIZ GIONA JUNIOR

DIRETOR GERAL – SEED, por Delegação

De Competência Res. 7.309/2023 – SEED/GS

DATA: 19/02/2025

17259/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 23.098.175-2 apenso ao PI 21.126.512-4

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de São Miguel do Iguaçu

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 005/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 18 de fevereiro de 2025 até 18 de junho de 2025.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 18 de junho de 2025 até 15 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 18 de fevereiro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia

Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex

Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 23.397.655-5 apenso ao PI 18.156.483-0

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Morretes.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de

serviços, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício nº 106/2025 (fl. 02/06, mov. 02), manifestação do Fiscal (fl. 17, mov. 13), Plano de Trabalho (fls. 24/28, mov. 16), Despacho preços unitários dos serviços aditados (mov. 05), Quadro de Variação de Quantidades e Custos (mov. 14), Cronograma físico financeiro (mov. 15), Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (mov. 17), ART nº 1720246765210 de projeto e orçamento (mov. 19) e ART nº 1720246765015 de fiscalização (mov. 18).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 32/35a (mov. 20) e Quadro de Variação (mov. 14), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 12.098.948,69 para R\$ 12.469.761,47, sendo R\$ 8.883.022,07 (71,2365%) de aporte do Estado e de R\$ 3.586.739,40 (28,7635%) de contrapartida municipal, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio, sem aumento no repasse do Estado.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 23 (mov. 15).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 24 a 28a (mov. 16).

DATA: 19 de fevereiro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia

Diretor Presidente/DER

Sandro Alex

Secretário/SEIL

17194/2025

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA – SEMIPI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1204/2023 – PROTOCOLO 23.407.929-8. Partes: **Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI e RCA Produtos e Serviços LTDA**, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 1204/2023. **Valor mensal R\$ 43.398,37** (quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), Vigência **29/03/2025 a 28/03/2026**, Dotação Orçamentária: **05900.5902.14.122.28.8231 – Gestão Administrativa – SEMIPI, Natureza de Despesa 3390.3700 – Locação de Mão de Obra, Subelemento 3701 – Limpeza e Conservação; Subelemento 3704 – Copa e Portaria, Fonte 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos. Autorizo 14/02/2025**, Curitiba 18 de fevereiro de 2025. **Leandre Dal Ponte** – Secretária – Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

16828/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA – SEMIPI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7409/2024 – PROTOCOLO 22.985.142-0. Partes: **Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI e Vilma Justino de Matos Lisboa Distribuidora**, Objeto: Aquisição de Água Mineral. **Valor Contratual R\$ 3.186,00** (três mil, cento e oitenta e seis reais), Dotação Orçamentária: **05900.5902.14.122.28.8231 – Gestão Administrativa – SEMIPI, Natureza de Despesa 3390.3000 – Material de Consumo, Subelemento 3007 – Gêneros de Alimentação, Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, Autorizo 12/02/2025**, Curitiba 18 de fevereiro de 2025. **Leandre Dal Ponte** – Secretária - Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

16852/2025

Secretaria da Saúde

RETIFICAÇÃO AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ	
Onde se lê: Inexigibilidade de Licitação nº 49523/2024	
Leia-se: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025	
PROTOCOLO Nº	22.181.192-5
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	Medicalway Equipamentos Medicos Ltda CNPJ: 02.949.582/0001-82
OBJETO	Acessórios para equipamentos: monitores multiparamétricos de pacientes, sistema de anestesia, cardioversor, eletrocardiógrafo e mesa cirúrgica da marca Mindray
VALOR	R\$ 2.569.978,00
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto, Secretário de Estado da Saúde, em 05/12/2024.
FUNDAMENTO	Autorizo a despesa embasada no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

16978/2025

P.I 24.644.387-4

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MORRETES.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, inscrito no CPF sob o nº 775.***.***-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.***.187-*, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MORRETES, com Sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.022.490/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR**, portador do CPF/MF sob o nº. 721.***.***-87 com domicílio especial na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 009/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de dezembro de 2025 até 31 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 31 de março de 2026 até 27 de setembro de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 24.644.387-4

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 01 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR

Prefeito de Morretes



ePROTOCOLO



Documento: **009.3.2022_Morretes_PRAZO_24.644.3874.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sebastiao Brindarolli Junior** em 01/12/2025 15:37, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 01/12/2025 17:55.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 01/12/2025 14:57 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **24.644.387-4** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 01/12/2025 14:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO N. 026/2025/SEIC – Aprovação ETP e TR

Protocolo: 24.824.803-3

Assunto: Aquisição de monitores - Adesão a ATA 1031/2023

Interessado: Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Dou CIENCIA e nova APROVAÇÃO do ETP com vista a aquisição de monitores, aderindo à ATA 1031/2023 gerenciada pela SEAP/DECON.

Segue para providências.

Atenciosamente,

DANIEL DE CARVALHO GUTIERREZ

Diretor-Geral – Ordenador de Despesas
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

165389/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3152/2020, PROTOCOLO N.º 17.023.537-1, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL E PELA EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede localizada na Av. Iguacu, 420 – Rebouças – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário Sandro Alex Cruz de Oliveira, nomeado pelo Decreto nº 11.931 inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador do RG nº 3.978.187-5 expedido por SESP/PR.

CONTRATADO(A): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, nº11, 2º andar, sala 03, bairro Alphaville – Centro Apoio II, no município de Santana de Parnaíba, sob CEP 06.541.078 no Estado de São Paulo, Telefone (19) 3518-7021, e-mail: licitacao@primebeneficios.com.br, neste ato representado pela sua procuradora a Sra. Renata Nunes Ferreira, brasileira, casada, portadora do RG nº 48.537.010-4, SSP/SP e CPF nº 371.237.288-40, com endereço profissional na Rua Calçada Canopo, nº11, 2º andar, sala 03, bairro Alphaville – Centro Apoio II, no município de Santana de Parnaíba, CEP 06.541.078 no estado de São Paulo, e-mail licitacao@primebeneficios.com.br, telefone (19) 3518-7021.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL do prazo de vigência do Contrato nº 3152/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 03/12/2025 até 02/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 7702.15.122, Elemento de Despesa n.º 3390.3919, Fonte de Recursos n.º 500.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do

Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DATA: 27 de novembro de 2025.

Sandro Alex
Representante Legal da CONTRATANTE
Renata Nunes Ferreira
Representante Legal da CONTRATADA

165421/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N.º: 24.644.387-4 apenso ao PI 18.156.483-0

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Morretes.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 009/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 01 de dezembro de 2025 até 31 de março de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 31 de março de 2026 até 27 de setembro de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 01 de dezembro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N.º: 24.859.297-4 apenso ao PI 17.874.716-9

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 071/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Medianeira.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 071/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 01 de dezembro de 2025 até 30 de maio de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 30 de maio de 2026 até 26 de novembro de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11 – mov. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 01 de dezembro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL

165622/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 20.757.383-3

DOCUMENTO: Convênio n.º 022/2025-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Nova Santa Bárbara.

DO OBJETO: Execução de obras de recape asfáltico em vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 309/316a (mov. 91) e Parecer Técnico de fls. 319/324a (mov. 94), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 1.575.128,19, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.570.109,50 e a contrapartida do Município de R\$ 5.018,69, em serviços.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 009/2023 – AJUSTE DO VALOR DO CONVÊNIO AO VALOR DO CONTRATO – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE MORRETES

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABÓIA**, portador do RG nº 4.668.894-5, procede o registro do ajuste do valor do convênio nº 009/2023, conforme abaixo relacionado, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos¹, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 539 – mov. 156), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	RS	10.402.599,93
Valor do Estado	RS	9.000.000,00
Valor do Município	RS	1.402.599,93
Contrato Administrativo	RS	10.267.384,04
Valor do Estado	RS	8.883.022,07
Valor do Município	RS	1.384.361,97
Supressão Estado	RS	116.977,93
Supressão Município	RS	18.237,96
Novo Valor do Convênio	RS	10.267.384,04

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

¹ O valor do Convênio será ajustado automaticamente ao valor do Contrato Administrativo celebrado entre o município e a empresa responsável pela execução do objeto, através de Termo de Apostilamento a ser firmado pela SEIL".

Documento: **Alteracao_AJUSTE_VALOR_Morretes_18.156.4830.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 29/01/2024 11:02.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 29/01/2024 11:45 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **18.156.483-0** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 29/01/2024 11:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
30b144b11d911420dc87e9513a82e870.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 20), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste. DATA: 29 de janeiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

7357/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 1076/2024
PROTOCOLO: Nº 21.601.424-3**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, com instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado.

FORNECEDOR: J R COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.132.787/0001-94

VALOR: R\$ 59.900,00(cinquenta e nove mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com fundamento no disposto no inciso II, art. 75 da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 159 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que tratam das hipóteses de dispensa de licitação.

DATA AUTORIZAÇÃO: 29 de janeiro de 2024

José Brustolin Neto

Diretor-Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

7238/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 1745/2024
PROTOCOLO: Nº 21.633.505-8**

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado

FORNECEDOR: UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.928.807/0001-54

VALOR: R\$ 42.451,20(quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com fundamento no disposto no inciso II, art. 75 da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 159 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que tratam das hipóteses de dispensa de licitação.

DATA AUTORIZAÇÃO: 29 de janeiro de 2024

José Brustolin Neto

Diretor-Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

7239/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 18.156.483-0

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV009/2023

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Morretes.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 009/2023 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 539 - mov. 156), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	10.402.599,93
Valor do Estado	R\$	9.000.000,00
Valor do Município	R\$	1.402.599,93
Contrato Administrativo	R\$	10.267.384,04
Valor do Estado	R\$	8.883.022,07
Valor do Município	R\$	1.384.361,97
Supressão Estado	R\$	116.977,93
Supressão Município	R\$	18.237,96
Novo Valor do Convênio	R\$	10.267.384,04

DATA: 29 de janeiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 15.812.056-9

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV012/2023

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Santo Antônio da Platina.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 012/2023 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 689 - mov. 209), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	9.861.388,03
Valor do Estado	R\$	7.500.000,00
Valor do Município	R\$	2.361.388,83
Contrato Administrativo	R\$	9.859.833,07
Valor do Estado	R\$	7.498.816,73
Valor do Município	R\$	2.361.016,34
Supressão Estado	R\$	1.183,27
Supressão Município	R\$	372,49
Novo Valor do Convênio	R\$	9.859.833,07

DATA: 29 de janeiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 18.445.523-4

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV122/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Sengés.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 122/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 229 - mov. 95), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	2.032.358,05
Valor do Estado	R\$	2.000.000,00
Valor do Município	R\$	32.358,05
Contrato Administrativo	R\$	2.031.916,90
Valor do Estado	R\$	1.999.566,76
Valor do Município	R\$	32.350,14
Supressão Estado	R\$	433,24
Supressão Município	R\$	7,91
Novo Valor do Convênio	R\$	2.031.916,90

DATA: 29 de janeiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL

7348/2024

Secretaria da Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJU - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 452/2022 - PROTOCOLO Nº 21.399.951-6 Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e Administradora de Imóveis ICDW LTDA ME - **Objeto:** 3º Termo Aditivo de Prorrogação **Valor Global: R\$ 195.000,00** (Cento e noventa e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária: 04900.4902.04.122.42.6180 -** Gestão Administrativa - SEJU, **Natureza de Despesa: 3390.3900 -** Locação de Mão de Obra, **Subelemento 3910 -** Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - Fonte de Recurso nº **100. Autorizo 05/12/2023.** Curitiba, 26 de janeiro de 2024. Rubia Marcieli de Lima Rossi, Diretora da **Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.**

6921/2024

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

DEVOLUÇÃO DE PRAZO

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e os autos do processo. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 41 3360-6743

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 923/2023-SESA - Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de RAI0 X MÓVEL DIGITAL MOTORIZADO. **ABERTURA:** 16/02/2024 às 08:30 horas - **VALOR MÁXIMO: R\$ 15.697.500,00- Protocolo: 20.824.813-8 -** Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 15/12/2023; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 923/2023, UASG 456793.

Curitiba, 29 de janeiro de 2024.
Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

6898/2024

Detalhes da Licitação

Entidade:
MUNICIPIO DE MORRETES

Modalidade:
Concorrência

Natureza:
Normal

Julgamento:
Lote

Número/Exercício:
1 / 2023

Covid:
Não

Situação:
Homologada

Publicação:
22/09/2023

Processo Administrativo:
1224/2023

Abertura:
26/10/2023 as 09:00:00

Valor Máximo Processo:
R\$ 10.402.599,93

Valor Homologado:
R\$ 10.267.384,04

Objeto:
Contratação de Empresa à Execução da Pavimentação em Pavimento Rígido da Estrada da América. Consta do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto, com suas respectivas sequências executivas e especificações

Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes a esse processo licitatório, como atas, avisos de revogação ou cancelamento. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome

CPF/CNPJ

E-mail

✓ SOLICITAR

Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição

EDITAL - ESTARADA DA AMÉRICA .docx

Data de Publicação

22/09/2023



Nome do Arquivo / Descrição

PAV AMERICA ARQUIVOS PARA LICITAÇÃO.rar

Data de Publicação

22/09/2023



Nome do Arquivo / Descrição

PROCESSO DIGITALIZADO - PARTE I.pdf

Data de Publicação

27/09/2023



Nome do Arquivo / Descrição

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DIGITALIZADO.pdf

Data de Publicação

26/10/2023



Nome do Arquivo / Descrição

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA EMPRESA BARA CONSTRUÇÃO .pdf

Data de Publicação

26/10/2023



Data de Publicação
26/10/2023



Nome do Arquivo / Descrição
PROCESSO DIGITALIZADO - PARTE IV.pdf
Data de Publicação
22/11/2023



Nome do Arquivo / Descrição
PAG 461-476 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO.pdf
Data de Publicação
16/02/2024



Nome do Arquivo / Descrição
PÁG 477-811 CONC, 01_2023_DIGITALIZADO.pdf
Data de Publicação
13/03/2025



Nome do Arquivo / Descrição
PÁG 812-822 CONC 01_2023_DIGITALIZADO.pdf
Data de Publicação
27/03/2025



Nome do Arquivo / Descrição
Pag 824-842_CON 01_2023_DIGITALIZADO.pdf
Data de Publicação
14/07/2025



Nome do Arquivo / Descrição
PÁG 842-856 CONC 01_2023_DIGITALIZADO.pdf
Data de Publicação
07/08/2025



Publicações dos Processos Licitatórios

Sem registros.

Cotações

Sem registros.

Propostas de Preços

Sem registros.

Certidões

Sem registros.

Atas de Sessão e de Registros de Preços

Sem registros.

Pareceres

Sem registros.

Adjucações do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações

Detalhes da Obra

Ordem Serviço / Ano:
6/2023

Data Início:
26/11/2023

Previsão de Término:
Sem registro

Situação:
Em Andamento

Valor Intervenção:
R\$ 10.267.384,04

Valor Contrato:
R\$ 10.267.384,04 [VER](#)

Valor Aditivo:
R\$ 2.662.687,48

Medições:
80,58%

Empresa:
BARA CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto:
Contratação de Empresa à Execução da Pavimentação em Pavimento Rígido da Estrada da América. Constatam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto, com suas respectivas sequências executivas e especificações

População atendida:

Link Obra TCE:

Contrato/Aditivo

Contrato

Data

10/07/2024

Tipo Acompanhamento

Medição

Medição

2,77 %

Acumulado

2,77 %

Observação

Primeira Medição Empenho - 3715/2024 Ver Menos

Contrato/Aditivo

Contrato

Data

20/09/2024

Tipo Acompanhamento

Medição

Medição

4,42 %

Acumulado

7,19 %

Observação

Segunda Medição Empenhos - 3713/2024 E 3715/2024 Ver Menos

Contrato/Aditivo

Contrato

Data

23/10/2024

Tipo Acompanhamento

Medição

Medição

5,92 %

Acumulado

13,11 %

Observação

TERCEIRA MEDIÇÃO EMPENHOS 3713 E 3715 Ver Menos

Contrato/Aditivo

Contrato

Data

23/12/2024

Tipo Acompanhamento

Medição

Medição

3,53 %

Acumulado

16,64 %

Observação

QUARTA MEDIÇÃO EMPENHOS 3713 E 3715 Ver Menos

Data
28/02/2025

Tipo Acompanhamento

Medição

Medição
10,73 %

Acumulado
27,37 %

Observação

Quinta medição Empenhos 1249/2025 1250/2025 Ver Menos

Contrato/Aditivo

Contrato

Data

01/07/2025

Tipo Acompanhamento

Medição

Medição
1,50 %

Acumulado
28,87 %

Observação

Sexta medição Empenho 2499/2025 Convenio Empenho 2500/2025 Contrapartida Ver Menos

Contrato/Aditivo

Contrato

Data

07/07/2025

Tipo Acompanhamento

Medição

Medição
10,85 %

Acumulado
39,82 %

Observação

Setima medição Empenho 315 1/2025 Contrapartida Empenho 3150/2025 Convenio Ver Menos

Contrato/Aditivo

Contrato

Data

28/07/2025

Tipo Acompanhamento

Medição

Medição
8,70 %

Acumulado
48,52 %

Observação

Oitava medição Empenho 3739/2025 Contrapartida Empenho 3740/2025 Convenio Ver Menos

Contrato/Aditivo

Contrato

Data

23/09/2025

Tipo Acompanhamento

Medição

Medição
13,09 %

Acumulado
61,61 %

Observação

Nona medição Empenho Contrapartida 3739/2025 Empenho Convenio 3740/2025 Ver Menos

Contrato/Aditivo

Contrato

Data

25/09/2025

Tipo Acompanhamento

Medição

Medição
12,83 %

Acumulado
74,44 %

Observação

Décima medição Empenho Contrapartida 3739/2025 Empenho Convenio 3740/2025 Ver Menos

Contrato/Aditivo

Contrato

Data

18/10/2025

Tipo Acompanhamento

Medição

Medição
12,13 %

Acumulado
86,57 %

Observação

Décima primeira medição Empenho 3739/2025 Contrapartida Empenho 3740/2025 Convenio Ver Menos

Data
19/12/2025

Tipo Acompanhamento

Medição

Medição
12,70 %

Acumulado

99,27 %

Observação

Decima segunda medição Empenho 3739/2025 Contrapartida Empenho 3740/2025 Convenio Ver Menos

Contrato/Aditivo

Aditivo

Data

05/08/2025

Tipo Acompanhamento

Medição

Medição
21,22 %

Acumulado

21,22 %

Observação

Primeira medição de reajuste Empenho 3739/2025 Ver Menos

Contrato/Aditivo

Aditivo

Data

10/10/2025

Tipo Acompanhamento

Medição

Medição
27,99 %

Acumulado

49,21 %

Observação

Segunda medição do reajuste Empenho 3739/2025 Ver Menos

Empenhos

Carregando...

Responsável

JOEL ALVES CABRAL

Valor Total

10.267.384,04

Data Base

25/10/2023

Tipo Planilha

Planilha Orçamentária Contratada

Arquivos

Sem Arquivo

Responsável

PAULO ROBERTO CAETANO MARTINES

Valor Total

10.402.599,93

Data Base

28/02/2023

Tipo Planilha

Orçamento base (execução direta) ou do edital (execução indireta)

Arquivos

Sem Arquivo

Sem registros.

Fontes recurso

Carregando...

Carregando...

Carregando...

Contrato: 121/2023

Tipo do Ato:
Contrato/Obra

Número Contrato:
121 / 2023

Situação:
Vigente

Covid:
Não

Valor Contrato:
10.267.384,04

Valor Aditivo:
2.662.687,48

Número Licitação:
1 VER

Ano Licitação:
2023

Entidade Licitação:
MUNICIPIO DE MORRETES

Tipo Licitação:
Concorrência

Contratado:
09.439.967/0001-49 - BARA CONSTRUÇÕES LTDA

Início Vigência:
27/10/2023

Término Vigência:
27/06/2025

Vigência Atualizada:
22/09/2026

Dias para Vencimento:
139

Objeto:
Contratação de Empresa à Execução da Pavimentação em Pavimento Rígido da Estrada da América. Constatam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto, com suas respectivas sequências executivas e especificações

Responsáveis/Fiscalização Contrato

Tipo
Assinante
Nome
JOSE EDINALDO DE OLIVEIRA BOGEA
Data Início
27/10/2023
Data Término
27/06/2025

Tipo
Controlador
Nome
GUILHERME WICTHOFFET MACHADO
Data Início
27/10/2023
Data Término
27/06/2025
Cargo
Secretário Municipal De Infraestrutura

Tipo
Fiscal
Nome
GUILHERME WICTHOFFET MACHADO
Data Início
27/10/2023
Data Término
27/10/2028
Cargo
Secretário Municipal De Infraestrutura

Anexos

Nome do Arquivo / Descrição
CONTRATO EMPRESA BARA CONSTRUÇÕES - ASSINADO .pdf

Tipo

FISCAL

Descrição

CONTRATO

Nome

BARA CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo

OUTROS

Descrição

CONSTRUTORA

Nome

GUILHERME WICHTHOFFET MACHADO

Tipo

OUTROS

Descrição

GESTOR

Nome do Arquivo / Descrição

Contrato Digitalizado.pdf

Data de Publicação

27/10/2023

Nº Aditivo	Data	Publicação	Valor Aditivos	Término	Motivação
1	24/02/2025	27/02/2025	5.817.470,42		Conforme aditivo n.º 01
1	24/02/2025	27/02/2025	8.019.848,18		Conforme aditivo n. 1
1	24/02/2025	27/02/2025	0,00	22/09/2026	Conforme termo aditivo n.º 01.
2	03/06/2025	09/06/2025	460.309,72		Conforme apostila numero 3.